GAZETA

ANO XXX ✻ PIAUÍ—TERESINA, 5 DE JULHO DE 1941 ✻ NÚM. 1.269

DES.

JOSÉ ALVES DA SILVA

E

ROBERT DE CARVALHO

ADVOGADOS

Causas em geral (crime, civel o comercio)

Aceitam chamados para o interior do Estado e do Maranhão.

Escritorio á rua Paisandú, 43. Telefone 5 3 3

Teresina Piauí

ADVOGADOS

GALENO BRITO

PEDRO BRITO

RUA OLAVO BILAC, 25

CARTAS DO RECIFE

I

Conterrâneo amigo:

Aqui estou. Quero ter, neste momento, minhas mãos entre tuas mãos, num aperto cordial e amigo em que se traduza a mais viva demonstração do nosso sentimento fraternal, da grande estima existente entre nós,—dessa estima que jàmais se apagará.

E aqui estou para dizer-te alguma cousa do que vejo, do que ouço, do que sei e do que sinto, no intuito de concorrer, dentro das possibilidades de que disponho, para que teu espírito, nas horas de lazer, encontre qualquer cousa menos pesada e menos fatigante do que a luta incessante em que as necessidades da vida nos obrigam a permanecer.

Mas, quero tua indulgência para a semsaboria de minhas expressões, que são, entretanto, filhas da mais rigorosa sinceridade.

***

Escôam-se os dias de Junho numa monotonia sem par.

A «Cidade Maurícia» está vivendo dias de desencantos e quietude.

Chove, mas chove muito. E é tambem muito o frio húmido, penetrante, aborrecido, aqui reinante, que se vai suportando só Deus sabe como.

O recifense está, assim, sem o seu bom-humor habitual, sem a sua alegria comunicativa, tão farta, nos dias de sol, tão necessária, nos dias incertos.

Percorre as suas, cabisbaixo, ensopado pelo aguaceiro que cai, irritado pela carência de negócios.

Os *omnibus*, os bondes e outros veículos transitam superlotados, de cortinas arreadas, gotejantes. A taboleta «completo», usada para indicar que o veículo já não pode receber passageiros, perdeu sua significação. Ninguem quer faltar á hora de entrada no trabalho e nem é justo que, emquanto espera outra condução, fique o pobre mortal exposto ás intempéries. Assim, a porta do carro abre-se para receber mais um... mais dois... mais três... mais dez... e mais quantos passageiros queiram se alinhar á guisa de sardinhas enlatadas.

É que Recife crece a olhos vistos e não dispõe de meios de transporte suficientes para atender ás necessidades de sua população.

***

Em regra, acostumamo-nos com o que possuimos e deixamos de sentir o valor do bem possuido.

É o que se dá em relação ao Rádio Club de Pernambuco.

Foi preciso que acontecesse um fato extraordinário para que compreendêssemos melhor a pujança de nossa emissora.

A irradiação agora levada a efeito pela P. R. A. 8 constituiu uma prova exuberante do seu valor como elemento de propaganda e de cultura; fez-nos pensar na arma máxima de que dispomos nesse sector, arma que, inteligentemente aplicada, nos poderá trazer as maiores vantagens, as mais inesperadas reações favoraveis ao nosso desenvolvimento.

Através das poderosas antenas do Rádio Club as palavras dos náufragos de um navio norte-americano, apanhados pelo paquete brasileiro *Osório* e aqui desembarcados, foram ouvidas, com interesse, em todos os recantos do mundo onde haja, em funcionamento, um aparelho receptor.

É que, na América do Sul, o Rádio Club de Pernambuco tem a primasia em potencialidade.

***

Abro os jornaes. Procuro entreter o espírito com leitura amena, que faça esquecer os aborrecimentos ocasionados pelo fastio dos dias sem calor e sem luz. Mas, os jornaes têm suas páginas tomadas por um só assunto: guerra, mais guerra, muita guerra.

Para onde estará marchando o mundo?

Terão os homens perdido mesmo a cabeça?

Onde pairam a piedade, o amor ao próximo, o sentimento cristão e o direito sagrado de viver?

Será que a maldade, a cubiça e o desejo de destruição hajam suplantado, Direito em toda sua plenitude e majestade?

É o canhão quem domina! É a barbaria quem triunfa!

E diz-se que estamos no apogeu da civilização.

Meu Deus, salvai o Brasil da fogueira em que ardem nações de tradições gloriosas!

***

Piauiense, sinto-me ufanoso e envaidecido do teu trabalho, que se reflete na prosperidade do nosso Estado,

Sei que jàmais desmentirás as tradições de nossa gente, laboriosa e honesta, pacífica e hospitaleira; sei que continúas vivendo pelo esforço próprio, sem a ajuda de elementos estranhos, sem a fartura irradiada pelo ouro alheio.

Prosegue em tua rota. Teu esforço enobrece e dignifica.

Sem ambições injustificadas e sem vaidades retumbantes, vais conquistando para nossa terra o logar que justamente lhe compete.

Esquece as amarguras encontradas na trilha percorrida e continúa a marcha para o fim em mira.

E amanhã, quando sentires que as forças vão cedendo ao peso do trabalho realizado em anos sucessivos, descansarás tranquilo na certeza do devêr cumprido.

Até breve.

Junho—1941.

F. CASTELO BRANCO

LIVROS E FOLHETOS

Realizações do Presidente Getulio Vargas no Ministério da Agricultura.—MINISTRO FERNANDO COSTA.—Rio.

O Departamento de Imprensa e Propaganda remeteu-nos, do Rio, um exemplar do grosso volume em que vem a conferência realizada a 20 de dezembro do ano transacto, no Palácio Tiradentes, naquela capital, pelo Sr. Fernando Costa, então Ministro da Agricultura, sob o título—*Realizações do Presidente Getúlio Vargas no Ministério da Agricultura.*

Trata-se de um longo e minucioso trabalho expositivo do largo impulso dado pelo atual governo do País aos complexos negócios da pasta que tão proficientemente era dirigida pelo conferencista.

Agradecemos a oferta.

O que os Brasileiros devem saber.—ERNANI FORNARI.—Rio.

O Departamento de Imprensa e Propaganda enviou-nos um exemplar do excelente livro de Ernani Fornari—*O que os Brasileiros devem saber*, obra de real utilidade pelos copiosos e uteis infórmes de que está repleta e que precisam ser conhecidos pelos filhos deste grande país. E' um livro que pode ser aproveitado como didático.

Muito gratos da oferta.

O Presidente Getúlio Vargas em Pernambuco.—Recife.

Tambem nos enviou o D. I. P. um exemplar do folheto *O Presidente Getúlio Vargas em Pernambuco*, no qual vêm os discursos pronunciados pelos Srs. Prof. Andrade Bezerra, Presidente Getúlio Vargas, Antônio Pinto Lapa e Drs. A. J. Barbosa Lima, sobrinho, e Apolônio Sales, por ocasião de homenagens prestadas ao ilustre Chefe do Governo Nacional quando da sua visita á grande terra pernambucana, ha pouco tempo.

A Rerum Novarum *e seu quinquagésimo aniversário.*—PADRE LEOPOLDO BRENTANO.—Rio.

Ainda remetido pelo D. I. P., veio-nos o volume—*A* Rerum Novarum *e seu quinquagésimo aniversário*, de autoria do Padre Leopoldo Brentano, S. J.

E' uma apreciação á encíclica do grande Papa Leão XIII, a propósito do 50.º aniversário da mesma, e um confronto entre as idéas nela expendidas, em pró do operariado, e o que, similhantemente, tem sido objetivado pelo atual governo brasileiro.

Somos gratos da oferta.

Ao D. I. P. agradecemos, tambem: a oferta de uma folha impressa contendo a bela poesia—*Bandeira do Brasil*, de Antônio Carlos de Oliveira Maia, a qual é um verdadeiro hino ao Pavilhão Nacional e se destina a ser cantada pelos alunos das escolas primárias, já o estando sendo, pelosdas da capital da República; e a do n.º 15 d' *O Brasil de hoje, de ontem e de amanhã*, como sempre cheio de infórmes sobre a ação do Estado Novo.

GAZETA

SEMANÁRIO DE INTERESSES GERAES E ESPECIALMENTE NOTICIOSO

Diretor-proprietário-gerente:
Prof. B. LEÃO

ASSINATURA:

Por um ano . . . . . 10$000

Número avulso $200

Todos os pagamentos serão adiantados.

Redação e oficinas:

Rua Monsenhor Lopes (trecho outr'ora pertencente á rua Álvaro Mendes), 87

CLINICA DE CRIANÇAS

Dr. Noronha Almeida

DAS 8 ÁS 11 HORAS

CONSULTORIO—RUA PAYSANDÚ, 27

Correios e Telégrafos

Pelo Sr. Diretor Regional foi-nos enviada cópia do

DECRETO-LEI N.º 3.326—de 3 de junho de 1940

Dispõe sobre o transporte de malas postais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O transporte de objetos de correspondência e de malas postais será feito:

I—Nas linhas terrestres:

a) pelos condutores a pé ou a cavalo, ou em veículos apropriados, nas estradas de rodagem;

b) em carros especiais ou comuns ou em vagões, nas estradas de ferro

II—Nas linhas fluviais, marítimas e lacustres:

a) em embarcações brasileiras de qualquer espécie;

b) em vapores ou paquetes pertencentes a empresas estrangeiras, subvencionadas ou não, que façam viagens regulares entre os portos do Brasil e o de outros países.

III—Nas linhas aéreas:

a) em aviões ou aeronaves do Governo empregados no serviço postal;

b) em aviões ou aeronaves pertencentes a empresas nacionais ou estrangeiras, subvencionadas ou não, que façam viagens regulares entre aeroportos do território brasileiro, ou entre o Brasil e outros países.

Art. 2.º O transporte de malas postais e objetos de correspondência, sem limites de peso e volume, é obrigatório e gratuito em todas as empresas ou companhias de navegação fluvial, lacustre e marítima e de estradas de ferro federais, estaduais ou municipais.

§ 1.º O transporte será, igualmente, obrigatório e gratuito nas estradas de ferro, companhias ou empresas de navegação ou de tráfego rodoviário que gozam de tratamento especial, benefícios ou favores da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 2.º Para as embarcações, cujo deslocamento líquido fôr igual ou inferior a 10 toneladas, o peso das malas a transportar não deverá ultrapassar a 4% dessa capacidade.

Art. 3.º A guarda e responsabilidade das malas nas linhas fluviais, lacustres, marítimas, terrestres e aéreas cabe:

1.º Nos navios de guerra, aos comissários;

1.º Nos paquetes e vapores brasileiros ou estrangeiros, aos comandantes ou aos seus prepostos, quando a bordo não houver representantes do Correio, especialmente encarregados dêsse serviço;

2º Nos navios mercantes a vela ou outras embarcações, aos respectivos capitães ou mestres;

3.º Nos ônibus, caminhões ou outros veículos, aos contratantes, representantes ou prepostos de emprêsa ou firmas exploradoras do tráfego rodoviário, ou ao empregado postal quando o veículo esteja a cargo do Correio ou pertença ao Governo Federal;

5.º Nos veículos de transporte aéreo, ao contratante e prepostos ou ao próprio encarregado do serviço e ao comandante, quando o avião ou aeronave esteja a cargo do Correio ou pertença ao Governo Federal.

Art. 4.º As estradas de ferro de empresas particulares são obrigadas, quando o Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos julgar conveniente, a fornecer e pôr em circulação, gratuitamente, carros-correios apropriados ao serviço postal, de acordo com o tipo oficialmente adotado.

Art. 5.º O recebimento, a conservação e a entrega das malas transportadas em linhas férreas e de navegação marítima, fluvial, lacustre e aérea continuarão a ser feitos de acordo com as prescrições legais vigentes e com as instruções especiais que, para esse fim, sejam expedidas.

Art. 6.º As empresas ou firmas individuais, que, independentemente de favores ou benefícios diretos da União, dos Estados ou dos Municípios, exploram o tráfego rodoviário são obrigadas ao transporte gratuito de malas dos Correios, dentro dos seguintes limites de pêso, fixados para o percurso entre os dois pontos extremos da linha trafegada:

a) em cada ônibus destinado ao transporte exclusivo de passageiros: 60 quilogramas;

b) em cada ônibus, ou caminhão utilizado no transporte mixto de passageiros e carga: 80 quilogramas;

c) em cada ônibus, caminhão, ou outro veículo a motor, empregado, exclusivamente, no transporte de carga: 100 quilogramas;

§ 1.º Além dos limites estabelecidos, as empresas ou firmas transportadoras receberão malas postais com maior pêso, sendo-lhes, porém, pago o excesso ao preço da tarifa oficial, em vigor, para o transporte de carga entre os pontos de origem e destino das malas

§ 2.º Nos ônibus, caminhões, ou outros veículos a motor, utilizados no tráfego rodoviário, a que se refere este artigo, quando concernente ao serviço postal, será colocada, ás expensas do Departamento dos Correios e Telegrafos, caixa destinada à coleta, em viagem, de cartas e cartões postais e, bem assim, uma flâmula com o emblema do Serviço Postal e as inicias S. P.

Art. 7.º O pagamento de frete do pêso suplementar, de que trata o § 1.º do artigo antecedente, será realizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos a que estiver subordinada a repartição expedidora, correndo a despesa respectiva, até que seja consignada, na lei orçamentária, verba própria a custeá-la, à conta da Verba 3—Serviços e Encargos, Consignação 40—13, letra *a*, do Orçamento do Ministério da Viação.

Art. 8.º A partida de ônibus, caminhões e outros veículos a motor, inclusive aviões e aeronaves civis, que transportem correspondência postal, só poderá realizar-se mediante prévia comunicação feita ao Correio local, por escrito, com indicações precisas quanto ao local e à hora da saída.

Parágrafo único. A entrega de malas aos representantes de empresas, ou firmas de transporte rodoviário, far-se-á, sempre, mediante recibo.

Art. 9.º Os concessionários de transporte urbano em ferrocarris são obrigados a conceder passe livre, em seus veículos, aos distribuidores da correspondência postal e telegráfica, quando em serviço.

Parágrafo único. Os concessionários de transporte urbano em ônibus são, tambem, obrigados a dar passe livre, em cada veículo, ao distribuidor da correspondência postal, ou telegráfica, podendo o referido serventuário viajar de pé, quando completa a lotação normal do carro.

Art. 10. Os mestres, capitães ou comandantes de quaisquer embarcações, nacionais ou estrangeiras, que saírem sem passe ou, pelo menos, sem declaração escrita, pela autoridade postal competente, de que as mesmas embarcações se acham desembaraçadas pelo Correio e, bem assim, os condutores de veículos de empresas ou firmas de transportes rodoviário que, sem essa formalidade, empreenderem viagem em cujo percurso existam repartições postais, incorrerão na multa de 200$000 a 1:000$000.

Parágrafo único. A igual penalidade estão sujeitos os comandantes de aviões e aeronaves civís, os mestres, capitães ou comandantes, agentes ou consignatários de embarcações de qualquer género, cadastrado no Serviço Postal, se deixarem de participar, com precisa antecedência, à repartição postal, a hora da partida, com indicação dos pontos de destino e escala, nos termos do artigo 168 do Regulamento expedido pelo decreto n.º 14.722, de 16 de março de 1921.

Art. 11. Os donos, agentes ou consignatários de embarcações, nacionais ou estrangeiras, serão solidariamente responsaveis pelas multas impostas, quando não forem pagas pelos comandantes, capitães ou mestres, e representantes ou prepostos, bem como por todas as irregularidades e infrações por eles cometidas na execução do Serviço Postal.

Parágrafo único. Respondem, igualmente, pelos prepostos ou empregados, os empresários ou arrendatários de estradas de ferro e os proprietários de veículos utilizados no transporte rodoviário ou aerovíário

Art. 12. São competentes para a imposição das multas de que trata o artigo 10, deste decreto-lei, o Diretor Geral, os diretores regionais, os agentes postais e os chefes ou encarregados do serviço de inspeção do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 13. Dos despachos de imposição de multa haverá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade imediatamente superior, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da intimação.

Parágrafo único. Se esgotado o prazo fixado neste artigo não houver sido paga a multa à Fazenda Federal, proceder-se-á à cobrança executiva.

Art. 14. São aplicaveis, por analogia, aos veículos que transportam malas postais os dispositivos regulamentares sobre condutores de malas.

Art. 15. Em caso de acidente com veículo a serviço dos Correios, todo e qualquer veículo que passe pelo local é obrigado a transportar para a agência mais próxima as malas e o representante postal, se houver.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.—(a a) GETÚLIO VARGAS—*João de Mendonça Lima*.

—

Comunicam-nos da Secretaria da Diretoria Regional, em 24 do mez próximo findo:

Em data de 15 do corrente foi instalada a Agência Postal de Socorro, neste Estado.

Pela Chefia do Tráfego Postal são feitas as expedições de malas para aquela localidade, por autos-caminhões, na conformidade do decreto-lei n.º 3.326, de 3 do corrente, que dispõe sobre o transporte de malas postais, gratuito e obrigatório, pelas empresas de tráfego rodoviário ou pelos proprietários de ónibus, caminhões ou outros veículos a motor.

Felizmente, o referido decreto-lei vem sendo cumprido sem repulsa de qualquer natureza, pela nítida compreensão que todos os proprietários de veículos estão dando ao assunto, procurando, cada um, antes de iniciar qualquer viagem, receber, na secção de tráfego postal, as malas para as diversas localidades do interior do Estado.

Erupção da pele!

Importante cura obtida por um distinto Lente de diversas Instituições de Ensino e Catedrático do Liceu Paraibano:

Atesto que sofri durante mais de 2 anos, de uma **erupção da pele**, que de preferência tornava-se mais intensa na barba; usando para debelar tal incomodo alguns depurativos de que não obtive um resultado real, pelo que passei a usar o depurativo denominado **«Elixir de Nogueira»**, do Farm. e Quim. João da Silva Silveira, do qual obtive uma cura em condições taes que não fui mais perseguido do aludido mal.

João Pessôa, Paraíba.

Dr. João Fernandes da Silva

(Lente de diversas Instituições de Ensino e Catedrático do Liceu Paraibano).

(Firma reconhecida)

Nada de experiências! Precisando depurar o sangue tome «ELIXIR DE NOGUEIRA». Poderoso Anti-Sifilitico, Anti-Reumático e Anti-Escropfuloso! 5 Grandes Prêmios! 5 Medalhas de ouro!

SANGUENOL

contem 8 elementos tonicos: Arseniato, Calcio, Vanadato, Phosphoro, etc.

Os Pallidos, Depauperados, Esgotados, Anemicos, Mães que criam, Magros, Crianças Rachiticas

Receberão a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL

GAVETA DE SAPATEIRO

CURIOSIDADES

Os Chinêses fazem uso da experiencia de que enquanto a rainha governa a colmeia, esta pode ser mudada de um logar para outro, ainda a quilometros de distancia, sem que as abelhas deixem de voltar ao seu lar.

Esta certeza os levou á introdução do «correio de abelhas» nas zonas ocupadas pelos Japonêses. Com a ajuda da microfotografia, planos e mensagens podem ser reproduzidos em diminutos pedaços de papel e despachados através das linhas do adversário, atados á pata ou á asa da abelha. Ao chegar ao seu destino, a mensagem é decifrada com a ajuda do microscópio. O «correio de abelhas» têm muito êxito, porque as mensageiras são veiozes—percorrem até 60 quilómetros por hora—e, por serem quasi invisiveis, são mais seguras do que os pombos.

*** Uma das profissões mais difíceis do Mundo è a do perito em côres e matizes. Não pode ser ensinada como uma ciência perfeita. Os que a adotam têm que haver nascido com um dom muito especial, com uma sensibilidade muito aguda da vista. Esta se desenvolve com a prática. Uma das maiores fábricas de anilinas da Inglaterra possue um laboratório importante para provar as côres, mas a última prova sempre recai no perito que trabalha á simples vista e que, si estiver bem treinado, distingue diferenças entre 100,000 matizes distintos.

Si, por exemplo, a um quilo de amarelo se junta meio gramo de vermelho e se mistura tudo bem, o perito distingue a diferença entre essa composição e o amarelo puro.

Os melhores peritos em côres podem reconhecer mais de 300 variedades de branco e quasi tantas de negro.

⊙

COM SAL OU SEM ÊLE

Um sujeito vai visitar um hospital de doidos, acompanhado de formoso cão da Terra-Nova.

Um doido pacífico encontra-o no jardim e pergunta-lhe:

—É seu, este animal?

—Sim, senhor.

—Quanto gasta com êle diàriamente?

—Dois tostões, dôze vinténs, e ás vezes mais.

—O que é este mundo! E estou eu aqui metido, enquanto o Sr. anda a passear lá por fóra!...

⊙

TROVA

Suba-se a escada da vida
Com paciência e descanço;
Todo o que a sobe com pressa
Não chega ao segundo lanço.

F. C.

Terrenos a venda

Vendem-se dois terrenos, com 19 metros de frente cada um, situados nas ruas 13 de maio e David Caldas e sendo ligados pelos fundos. Estão encravados no 19.º quarteirão.

Quem pretender entrar em negócio a respeito procure entende-se com o Tenente Clovis Victorino, á rua S. Pedro, 36—A, ou com o commerciante Tuffi Jorge Tajra, á rua Alvaro Mendes, 27.

Quereis um optimo
RECONSTITUINTE?
Usae o afamado e
premiado
"VINHO CREOSOTADO"
Do Ph. Ch.
João da Silva Silveira

Empregado com successo nos seguintes casos:

TOSSES
Dor nas costas e no peito
Debilidade em geral.

Catharro Pulmonar
Convalescenças
Constipações
Escrophulose
Lymphatismo
Rachitismo
Resfriados
Bronchites
Palidez
Fraqueza
Cansaço
Anemia
Asthma

Tonico soberano e indispensavel á saude das crianças e senhoras.

PODEROSO FORTIFICANTE DOS PULMÕES

Em todas as pharmacias e drogarias do Brasil e Republica Argentina.

Leiam a GAZETA.

ENTREVADO!!

Soffria horrivel RHEUMATISMO SYPHILITICO... Inutilizado, pois estava entrevado... Achou-se completamente curado com o "ELIXIR DE NOGUEIRA", do Ph.-Ch. João da Silva Silveira. (Ass.) Tertuliano Ferreira. Aracajú — Sergipe.

O illustre medico dr. J. F. Avilla Nabuco, attesta a veracidade da cura. (Firmas reconhecidas).

Elixir de Nogueira

do Phco. Chco. João da Silva Silveira.

40 ANOS DE TRIUMFOS

A sua descrença é apenas o lado negativo de seu patriotismo. Mostre agora o lado positivo, colaborando nos trabalhos do Recenseamento.

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

CIRURGIÃO-DENTISTA

José Firmino Paz

SENADOR PACHECO, 77—DAS 3 1/2 ÂS 11

Horas marcadas á tarde e á noite

Assistencias Populares

—RUA DA ESTRELLA, N.º—DAS 6 ÁS 8 HORAS—
Segundas, Quartas e Sextas

—RUA SANTO ANTONIO, N.º 18—DAS 6 ÁS 8—
Terças, Quintas e Sabbados

Bôa Saúde... Vida Longa...
Obtem-se usando o
ELIXIR DE NOGUEIRA
Do Ph. Ch.
João da Silva Silveira

Empregado com real vantagem nos seguintes casos:

Rachitismo,
Rheumatismo em geral,
Corrimento dos ouvidos,
Inflammações do utero,
Affecções do figado,
Manchas da pelle,

Gonorrhéas,
Espinhas,
Sarnas,
Ulceras,
Escrophulas,
Darthros,
Fistulas,
Cancros,
Boubas,
Boubons,
Dôres no peito,
Carbunculos, etc.

PODEROSO:
ANTI-SYPHILITICO
ANTI-RHEUMATICO
ANTI-ESCROPHULOSO

USADO POR NOSSOS SOLDADOS NO SALÃO PUBLICO

5 Grandes Premios - 3 Medalhas de Ouro

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Aviso aos Srs. Farmaceuticos, Medicos e ao Publico

Communicamos que já se encontram á venda vidros duplos do Elixir 614, contendo o dobro do liquido e custando menos 20% que dois vidros pequenos.

Tomámos esta medida com o intuito de favorecer aos consumidores do nosso producto.

Acrescentamos ainda que nos trinta anos de existência, o Elixir 614 é talvez o único porduto que nunca sofreu aumento, e agora, com a medida tomada, ainda beneficiaremos aos nossos consumidores indiretamente baratean[illegible] o nosso produto melhormados vidros duplos.

O SANGUE E' A VIDA

TEM REUMATISMO? PURGUE O SANGUE DE PREFERENCIA AO ESTOMAGO

ELIXIR 914

O maravilhoso depurativo do sangue, unico receitado pela classe medica. E' inofensivo para as crianças. Combate as infecções do Sangue, a Sifilis e o Reumatismo. Tem espinhas? Depure o Sangue; não use creme nem pomadas. O Sangue é a Vida, deve-se purgar o Sangue de preferencia ao Estomago.

Não deixe para amanhã, comece hoje a tomar ELIXIR 914, adotado no Exercito e Marinha, receitado por milhares de medicos. VIDROS DUPLOS CONTEM O DOBRO DO LIQUIDO E CUSTA MENOS QUE DOIS VIDROS PEQUENOS.

CALCEHINA

O TÔNICO POR EXCELENCIA

O melhor recalcificante

Antes evitar, do que remediar

—«o»—

Quem quizer ter filhos fortes, sadios, alegres e resistentes deve calcificar bem os seus órgãos em formação.

A *CALCEHINA* contém todos os sais necessários e indispensaveis aos diversos órgãos das creanças.

A *CALCEHINA* é o remédio de confiança da classe médica do Brasil. Em todas ás farmacias.

Em todas as bôas farmacias

RHEUMATISMO SYPHILITICO!!

ATTESTO, que soffrendo ha longos mezes de RHEUMATISMO SYPHILITICO, resolvi recorrer ao "ELIXIR DE NOGUEIRA", do Ph.-Ch. João da Silva Silveira, e com o uso de [illegible] vidros [illegible] completamente curado. — (Ass.) Evaristo Guimarães. São Luiz [illegible] (Firma reconhecida).

O anúncio é lucro certo.

Interessa aos jornais do interior.

Respondendo a um telegrama que a Associação Paulista de Imprensa lhe dirigiu, o Sr. Diretor Geral do DIP esclareceu um assunto que interessa a todos os jornais do interior, em ofício que abaixo transcrevemos:

«Respondendo ao vosso telegrama datado de cinco do fluente mês, comunico que os jornais deixam de ser registrados quando não apresentam os documentos exigidos pela lei. Peço, pois, a vossa intercessão junto dos ditos jornais desse Estado, afim de remeterem ao DIP, com a possivel urgência, certidão da matrícula nos Juizos competentes das localidades em que são editados, bem como exemplares dos últimos números, pelos quais se possa conhecer a utilidade e interesse públicos pelos referidos orgãos.

Satisfeitas essas formalidades, provando pertencerem a brasileiros natos, será assegurada plena circulação. Comunico, ainda, que o DIP tem o máximo interesse em proporcionar medidas legais no sentido do desenvolvimento da imprensa do interior desse e dos demais Estados. Assim, esta Diretoria Geral terá satisfação em receber a respeito sugestões das instituições representativas da imprensa, entre as quais aquela que dignamente presidis.

Saudações.—(a) *Lourival Fontes*, Diretor Geral do DIP.»

(D'*O Farol*, de Petrolina, Pernambuco)

POR ESTA CASA

A GAZETA inicia, neste número, a inserção das *Cartas do Recife*, a cargo do nosso talentoso patrício e amigo Francisco Castelo Branco, esclarecido espírito afeito ás lides da imprensa.

Sentimo-nos desvanecidos com a creação da nova secção, que, certo, vai ser de real agrado aos nossos leitores.

GAZETA do Interior

Peri-Perí, (*4 de julho*)

A respeito do 1.º centenário de nacimento do Dr. Simplicio Coelho de Resende, já havíamos remetido á GAZETA uma ligeira notícia, quando encontrámos, no arquivo da Prefeitura Municipal daqui, a carta inédita que, a seguir, reproduzimos, e onde o grande jornalista piauiense agradece uma homenagem que lhe havia sido prestada pelo Conselho Municipal de Peri-Perí:

«Manaus, 24 de abril de 1901.—Illm.os Srs. —Tenho a honra de acusar a recepção do oficio desse Concelho, em que teve a gentileza de communicar-me que, segundo deliberação do mesmo, uma das ruas dessa villa foi denominada—Doutor Resende—em attenção aos serviços que o referido Concelho diz ter eu prestado ao Piauhy.

«Em resposta cumpre-me significar ao Concelho Municipal de Peripery o meu alto reconhecimento por tão elevada quanto honrosa distincção.

«Foi no povoado de Peripery que eu tive a felicidade de iniciar os estudos, com que mais tarde fui laureado com o diploma de bacharel em sciencias sociaes e juridicas, que posteriormente trouxe alguma utilidade a esse povoado, que sob projecto meu na Assembléa Provincial, foi elevado á categoria de freguezia e dotado com um professorado, de que tanto carecia. Assim, pois, a mencionada distincção me é duplamente grata: 1.º porque se acha consagrada em uma das ruas do povoado, onde os meus estudos tiveram berço; e 2.º porque, apezar de ausente da patria por tantos annos, os meus concidadãos ainda não esqueceram os poucos serviços que prestei á communhão piauhyense.

«Prevaleço-me da occasião para significar ao Concelho Municipal de Peripery, e a cada um de seus membros em particular, a alta consideração em que os tenho.

Saúde-vos.—(a) *Simplicio Coelho de Resende.*

Dr. Alcibíades Martins Fontes

ADVOGADO

ENCARREGA-SE DE TODO E QUALQUER SERVIÇO RELATIVO Á SUA PROFISSÃO.

Atende ás pessôas do interior, que desejarem naturalizar-se, receber e obter subvenções; compra e venda de títulos da dívida pública. Registro de títulos e diplomas, cobranças, serviços gerais, perante o Supremo Tribunal Federal e tudo que se relacione com estabelecimentos de Ensino secundário ou superior.

Correspondentes em todos os Estados do Brasil

Escritório: Av. Graça Aranha, 26—11.º andar—Salas 1107 a 1109—Tels. 42-7854 e 42-7842

Edificio D. Pedro II—Rio de Janeiro—Caixa Postal n.º 3897

de.—Illm.os Srs. Presidente e mais membros do Concelho Municipal de Peripery.»

—O Sr. Prefeito Nelson de Resende inaugurou, no edifício onde funciona a Escola Municipal «Presidente Getúlio Vargas», o retrato do eminente Chefe do Governo Nacional.—(*De um dos Correspondentes*).

FACTOS E NOTAS

O estado S. Paulo figura no *Boletim do Ministério da Agricultura* como o único produtor de óleo de café, com 1.042.393 quilogramos, no valor de 1.560:000$000.

O Tribunal de Apelação do Estado, em sua sessão ordinária de 5 do corrente mês, por votação unânime, concedeu uma ordem de *habeas-corpus* em favôr de António de Souza Lima e Francisco Silva Sá, respectivamente Sargento e Cabo da Força Policial, processados como incursos na sanção do art. 294 da *Consolidação das Leis Penais*, na comarca de Jeromenha.

Foi impetrante o Dr. Galeno Brito.

A Inspetoria de Veículos está fazendo ciente que, de conformidade com o artigo 102 do regulamento em vigor, fica terminantemente proibido o uso de buzinas estridentes e prolongadas, que perturbem o socego público.

O Gabinete da Interventoria Federal neste estado passou a funcionar junto á Secretaria Geral, na rua Álvaro Mendes, 59—A.

O Dr. Pedro Conde, Juiz Comissionado para apurar responsabilidades no rumoroso caso de Altos que foi o assassínio do prêso António Rodrigues de Morais, vulgo *Sitónio*, vêm de sentenciar a respeito, absolvendo o ex Comandante do Destacamento Militar naquéla cidade — Sargento João Araújo da Costa, da Fôrça Policial do Estado e que fôra denunciado pela Justiça Pública como cúmplice dos fatos delituosos.

Anteriormente, em sua promoção libelo, já o Promotor Dr. Edgard Nogueira, tambem comissionado, fizéra o pedido de absolvição completa do acusado, o que agora foi realizado pelo Juiz.

A defêsa do mesmo Sargento, desde a fase preliminar, esteve a cargo do advogado Dr. Galeno Brito, que obteve mais esse triunfo profissional.

Com reduzida animação, que, cada ano, vai diminuindo, decorreram entre nós os tradicionaes festejos joaninos.

Acaba de ser reformado o cruzeiro existente em frente á Catedral.

O tráfego do *omnibus* da avenida Getúlio Vargas foi prolongado até á estrada de S. Raimundo, onde esta se cruza com a estrada da Catarina, não tendo havido, porém, alteração no preço da passagem.

A resina de aroeira em destaque

No comércio da Baía se acham muito valorizados os produtos extraídos da nossa Flora. Um deles é a resina de aroeira, que, pelas suas propriedades medicinaes, está sendo vendida á razão de 15$000 o quilogramo.

Leia as páginas de dentro.

Registro Social

A GARÇA DO JARDIM

As penas côr de neve e de marfim, marfim
O bico pontiagudo, em horas demoradas,
Por entre o roseiral, a garça no jardim
Vem olhar de sostaio as pétalas rosadas.

Alva, serena e esguia, andando sempre assim,
Em ronda ao palmeiral de folhas alongadas,
Ao bico traz, agora, um cândido jasmim
—A terna e linda flôr das flôres perfumadas.

Pescôço em forma d'arco, os olhos a cismar,
Alonga o corpo em si, ficando a prescrutar
O sól, o mundo, o céu, indiferentemente...

Depois ela se espanta... e, a sacudir as penas,
De leve as asas toca ás pálidas verbenas
E volta a passear na grama, lentamente...

CARLOS NETO

NATALÍCIOS

Completaram annos:

—⊙ A 19 do mez último, a Exm.ª Sr.ª D. Maria Vitória Freitas Gayoso, esposa do abastado comerciante Coronel José Cândido Gayoso, acatado elemento de José de Freitas; o inteligente José, filho do Major Edmundo Oliveira, e a menina Teresinha de Jesús, filha do nosso amigo Luiz Lopes, da E. F. C. P.

—⊙ A 20, as Exm.as Sr.as D. D. Silvéria Nobre, esposa do laborioso e conceituado comerciante Sr. Joaquim Nobre, e Lavinia Martins, viúva do Capitão João Raimundo Martins; a Professora Senhorita Osima Veloso, filha do Coronel António Veloso, e o menino João Silvério, prezado filho do Capitão Francisco Correia Jardim, industrial em Campo-Maior.

—⊙ A 21, a Senhorita Marieta Nogueira, filha do saudoso Desembargador Arlindo Nogueira; o nosso estimavel amigo Octacílio Eulálio, prestimoso representante desta folha em Campo-Maior, e a menina Anísia Maria, amimada filha do nosso prestante amigo Capitão Gonçalo Benício de Melo, zeloso Prefeito de S. Benedito, onde é excelente representante deste jornal.

—⊙ A 22, as Senhoritas Professora Cloris Oliveira, filha do nosso distinto amigo Major Edmundo Oliveira, e Maria do Carmo e Silva Borges, filha do nosso amigo João Borges, provecto funccionário postal; a menina Aldora, filha do competente e humanitário Farm. José de Freitas, filho, de José de Freitas, e o nosso amigo Capitão António Rios, laborioso comerciante.

—⊙ A 23, as Exm.as Sr.as D. D. Agripina Portela Lima, competente Professora, esposa do Capitão António Portela Lima, destacado comerciante em José de Freitas, onde é nosso mui prestimoso correspondente, e Maria Luiza de Oliveira, esposa do Major Edmundo Oliveira.

—⊙ A 25, a veneranda Professora jubilada D. Joana Saraiva.

—⊙ A 26, a menina Teresinha de Jesús, filha do habil Guarda-Livros Abdora Mota.

—⊙ A 27, a Exm.ª Sr.ª D. Maria de Jesús Freitas, esposa do Sr. Marcelino Freitas, criterioso Coletor federal, e o joven Benedito Pereira, filho do competente artista Francisco José Pereira,

—⊙ A 28, o Desembargador Joaquim Vaz da Costa, nosso illustrado colaborador.

—⊙ A 29, a Professora Senhorita Maria de Jesús e Silva, filha do nosso saudoso colaborador Desembargador Augusto Ewerton e Silva; o estimado cavalheiro Farm. Lencipo Avelino, e os meninos Pedrinho, filho do nosso confrade António Lemos, e Odmirson, filho do comerciante Joaquim Nobre.

—○ A 30, a Exm.ª Sr.ª D. Corina Cunha, esposa do venerando polígrafo Prof. Higino Cunha.

—○ A 1 deste mez, a Exm.ª Professora D. Yolanda Oliveira e Silva, esposa do ilustre clínico Dr. Cândido Silva, e o nosso estimavel amigo Coronel Aarão Parentes, conceituado elemento do alto comércio e membro do Departamento Administrativo.

—○ A 3, a Exm.ª Sr.ª D. Evangelina Martins Brito, esposa do provecto Advogado Pedro Brito; o ilustrado Desembargador José Messias Cavalcanti e D. Otaviano de Albuquerque, ex-Bispo desta diocese.

—○ Hontem, o aplicado quart'anista do curso ginasial Demício Magalhães de Melo.

ITINERANTES

Fez ligeira viagem a amarante, por via aérea, o nosso prestimoso amigo António Lopes, conceituado e bemquisto proprietário da «Tipografia Popular».

* Acha-se em Teresina o Coronel Raimundo Coelho Damaceno, operoso Prefeito Municipal de Paulista, de onde é, tambem, vulto de incontestavel importância social.

* Esteve entre nós o estimavel cavalheiro Coronel Benedito Pacheco, júnior, zeloso Coletor estadual de Jaicós e prestimoso cooperador desta folha.

* Tambem esteve entre nós o Capitão Domingos Félix do Monte, abastado comerciante e prestigioso elemento social de S. Benedito.

* Estiveram, igualmente, nesta cidade, em gôzo das férias joaninas, as competentes Professoras Senhoritas Aldenora Siqueira, que serve no grupo escolar de União, e Aclese Souza, no de Altos.

* Da sua comissão censitária a Miguel Alves já regressou o nosso amigo José Cavalcanti.

* Esteve nesta capital, rapidamente, o nosso distinto amigo Sr. Octacílio Eulálio, destacado elemento de Campo Maior, onde é prestimoso correspondente da GAZETA.

* Tambem esteve em Teresina o Capitão Emídio Saraiva Barbosa, conceituado comerciante e bemquisto cavalheiro de Altos.

NECROLÓGIOS

✝ **José Véras**—Numa fazenda de seu venerando pai faleceu em 1 do corrente o Sr. José Alves Barroso Véras, antigo e conceituado funcionário da Prefeitura Municipal.

O extinto, que contava 43 anos de idade, era filho do acatado Prof. Acrísio Véras e de sua primeira esposa e desfrutava de muita estima em o nosso meio.

Calcehina

PODEROSO AUXILIAR DA DENTIÇÃO

Na «Pharmácia dos Pobres»—á rua Álvaro Mendes, 49, e na «Pharmácia Vasconcellos».

A FÉ

Manoel da Silva Mendes

End. telegr.—A FÉ :-: Telefone—504

Quadros, vidros, molduras, espelhos, bijouterias, brinquedos, perfumarias, calçados e mais miudezas.

Fabrica de Quadros e Espelhos

Sortimento completo de artigos religiosos

RUA RUI BARBOSA, 28, 28—A

TERESINA —□— PIAUÍ —□— BRASIL